MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.04272-6/2024

PROCESSO: **AA.05689-3/2024**
VALIDADE: **17/06/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
VALE DO PRATA EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	07.286.238/0001-74

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA CABECEIRA DO LANÇA

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004983-2	R-1/1558

ATIVIDADES

ATIV.24886

LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ACEIROS (AA006)

Município:	Coordenadas Geográficas:
Jerumenha (PI)	---

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.690916666666666, -7.2203027777777775)

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/06/2024 às 12:35
[XVuRDyHKNxhxZDh3PvyHCX00JnTyPdE0u6y26AQqQpgR6TFTk37mIhkaFGY8cBJz]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/06/2024 às 12:23
[ErrBNMgqhVkFcLtfMNOusIP1n43y8SzvFfJUBWk82ga1R9jKjFvoX7rYtpA34Mw9]

Emitido eletronicamente em 19/06/2024 12:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91453-1/2024.9297.4C37.1C5A]



Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **17/06/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;
ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/06/2024 às 12:35
[XVuRDyHKNxhxZDh3PvyHCX00JnTyPdE0u6y26AQqQpgR6TFTk37mIhkaFGY8cBJz]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/06/2024 às 12:23
[ErrBNMgqhVkFcLtfMNOusIP1n43y8SzvFfJUBWk82ga1R9jKjFvoX7rYtpA34Mw9]

Emitido eletronicamente em 19/06/2024 12:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91453-1/2024.9297.4C37.1C5A]

v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Recomenda-se que durante a instalação dos aceiros seja observados a largura adequada do mesmo, a depender do local e ainda a tomada de medidas para evitar a erosão ao longo do aceiro, especialmente em áreas inclinadas, se houver;

Após a sua instalação recomenda-se a realização de inspeções Regulares para verificar se estão livres de vegetação inflamável, detritos e outros materiais que possam representar um risco de incêndio.

Teresina (PI), 19/06/2024

(assinado eletronicamente)
DANIEL GUIMARAES GONCALVES
Auditor Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
João Victor Miranda e Silva de Oliveira
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por DANIEL GUIMARAES GONCALVES (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 17/06/2024 às 12:35
[XVuRDyHKNxhxZDh3PvyHCX00JnTyPdE0u6y26AQqQpgR6TFTk37mIhkaFGY8cBJz]

Assinado eletronicamente por João Victor Miranda e Silva de Oliveira (Superintendência de Meio Ambiente) em 19/06/2024 às 12:23
[ErrBNMgqhVkFcLtfMNOusIP1n43y8SzvFfJUBWk82ga1R9jKjFvoX7rYtpA34Mw9]

Emitido eletronicamente em 19/06/2024 12:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.91453-1/2024.9297.4C37.1C5A]